

data da publicação do presente Aviso em 2.ª série do *Diário da República*, estando o texto disponível mediante afixação Edital nos locais de estilo e no sítio eletrónico oficial do Município em www.cm-terrasdebouro.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, entregues no Gabinete de Gestão da Qualidade e Auditoria Interna, Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro, através do fax 253 351 894, ou ainda através do e-mail: gestorqualidade@cm-terrasdebouro.pt.

17 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Joaquim José Cracel Viana*.

309595175

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 6946/2016

Torna-se público que, por deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião realizada a 28 de março de 2016, foi aprovada a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar, em anexo, a qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de abril de 2016. — A Presidente da Câmara, *Anabela Freitas*.

Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar

São alteradas as taxas previstas no ponto 1, Secção I, capítulo VI, do Anexo I da Tabela de Taxas Administrativas do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar, passando a ter a seguinte redação:

«ANEXO I

CAPÍTULO VI

Mercado Municipal/Feiras e Eventos Municipais/ Venda Ambulante

SECÇÃO I

- 1 — Lugares para Venda no Mercado Municipal
- 1.1 — Ocupação mensal de espaços no interior do edifício
- 1.1.1 — Ocupação mensal de lojas com exposição para o interior e acesso exterior — 9,00€/m²
- 1.1.2 — Ocupação mensal de lojas com exposição para o interior e sem acesso exterior — 7,50€/m²
- 1.1.3 — Ocupação mensal de bancas de venda de pescado — 37,50€
- 1.1.4 — Ocupação mensal de bancas de venda de hortícolas, frutícolas e flores — 22,00€
- 1.1.5 — Ocupação mensal de espaços para venda de pão, bolos e queijo — 13,50€/metro linear (mínimo de 2 metros lineares)
- 1.2 — Ocupação diária de espaços no exterior do edifício
- 1.2.1 — Ocupação diária de bancas para venda de produtos — 2,40€
- 1.2.2 — Ocupação diária de espaços de terrado coberto — 1,60€/metro linear
- 1.2.3 — Ocupação diária de espaços de terrado descoberto — 1,60€/metro linear»

309557137

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aviso n.º 6947/2016

Discussão Pública da 5.ª Alteração ao PDM de Trancoso

Amílcar José Nunes Salvador, Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, torna público, que se encontra em discussão pública, pelo

período de 30 dias sequenciais com início 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a proposta da 5.ª alteração ao PDM de Trancoso, conforme previsto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, na redação do Decreto-Lei n.º 80.º/2015 de 14 de maio.

No decurso do período de discussão pública, os interessados poderão consultar a proposta de alteração, bem como os demais elementos que a acompanham, nomeadamente a ata da reunião da conferência procedimental e o parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na Divisão de Obras Ambiente, Estruturas e Equipamento Urbano, no edifício sede do Município de Trancoso, nos dias úteis, e sábados e domingos no Posto de Turismo de Trancoso, durante as horas normais de expediente (9:00h/17:30h) e no sítio da internet www.cm-trancoso.pt.

Mais se informa que os interessados podem, naquele prazo de discussão pública, apresentar reclamações, observações ou sugestões, apresentadas por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da CM, entregue presencialmente, por correio ou por via eletrónica, através do sítio da Internet indicado.

16 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Amílcar José Nunes Salvador*.

609599047

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 6948/2016

Concurso interno de acesso geral para provimento do cargo de Comandante do corpo de Bombeiros Municipais de Viana do Castelo

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo desta Câmara Municipal, de 3/09/2015, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento do cargo de Comandante do corpo de Bombeiros Municipais de Viana do Castelo.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Prazo de validade — O presente procedimento caduca com o preenchimento do cargo posto a concurso.

4 — Remuneração e condições de trabalho — De acordo com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, a remuneração do cargo de comandante de bombeiros municipais é fixada em 100 % da remuneração base do cargo de chefe de divisão municipal, a que corresponde o valor de 2. 613,84€. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Local.

5 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Viana do Castelo, podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

6 — Competência funcional — Traduz-se no exercício de funções de coordenação e comando do corpo de Bombeiros Municipais de Viana do Castelo, no âmbito das funções cometidas no anexo I ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril e em consonância com o estipulado no Regulamento de organização dos serviços da Câmara Municipal de Viana do Castelo, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 5, de 7 de janeiro de 2011, com as alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12 de 17 de janeiro de 2013 e *Diário da República* 2.ª série, n.º 212 de 3 de novembro de 2014.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos Especiais — o recrutamento será feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, licenciados com experiência de, pelo menos, quatro anos na área da proteção e do socorro e no exercício de funções de comando ou de chefia, conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril.

7.2 — A não verificação dos requisitos previstos no número 7.1 determina a exclusão do candidato.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e ser entregue presencialmente no Serviço de Atendimento ao Município, sito no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, dentro do horário de expediente daquele serviço (segunda-feira a sexta-feira das 09h00-16h30); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, indicando o lugar a que se candidatam;

b) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, data e serviço de identificação emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte, ou n.º de identificação do Cartão de Cidadão e data de validade, residência, código postal e localidade, número de telefone e ou telemóvel e endereço do correio eletrónico);

c) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente funções profissionais exercidas e respetivo período, as ações de formação, congressos ou afins, com indicação das entidades promotoras, respetiva duração e datas de obtenção da formação, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;

e) Declaração do serviço de origem (reportado ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) comprovativo de vínculo à Administração Pública, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em Cargos de cargos de comando e chefia de bombeiros, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com a referência de avaliação quantitativa e da experiência exigida no âmbito dos requisitos especiais de admissão constantes no ponto 7.1 supramencionado, onde conste inequivocamente, as funções exercidas na área da proteção e do socorro e o desempenho efetivo de funções de comando ou chefia, bem como a duração das mesmas;

f) Fotocópia do bilhete de identidade válido e do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;

g) Outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivos de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;

8.1 — A não apresentação dos documentos comprovativos exigidos até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão do concurso, conforme disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de Seleção: serão utilizados, cumulativamente os seguintes métodos de seleção, cujos critérios de seriação encontram-se disponíveis para consulta no sítio da Câmara Municipal de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal

A avaliação assentará na aplicação de dois métodos: avaliação curricular e entrevista de seleção, cada um deles valorizado em 50 %.

As classificações a atribuir a cada um dos fatores considerados nos métodos de avaliação serão expressas na escala de zero (0) a vinte (20) valores.

A classificação final (CF) será o resultado da média aritmética das classificações atribuídas nos dois métodos de seleção: avaliação curricular (AC) e entrevista de seleção (ES), respeitando a seguinte fórmula:

$$CF = [(AC \times 50) + (ES \times 50)]/100$$

10.1 — Avaliação Curricular (AC)

Este método de seleção visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise dos respetivos currículos contemplando as habilitações académicas (HA), a formação profissional (FP) e a experiência profissional (EP), respeitando a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA \times 20) + (FP \times 30) + (EP \times 50)]/100$$

10.2 — Entrevista de Seleção (ES):

Com a entrevista de seleção, o júri procurará avaliar a capacidade de relacionamento interpessoal (RI) do candidato, a sua visão de gestão (VG), a capacidade de exercício de autonomia (CEA) e ainda a qualidade da sua experiência profissional (QEP).

Cada um destes fatores será avaliado na escala de zero (0) a vinte (20) valores, de acordo com a tabela do anexo I, em função das capacidades e

aptidões profissionais e pessoais reveladas pelos candidatos procedendo-se em seguida à sua conversão pela aplicação da correspondente ponderação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$ES = [(RI \times 20) + (VG \times 20) + (CEA \times 20) + (QEP \times 40)]/100$$

10.3 — As classificações a atribuir pelo júri serão adequadamente fundamentadas.

Cada entrevista terá a duração aproximada de trinta (30) minutos.

Todas as pontuações a atribuir na Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção serão expressas até às centésimas, por arredondamento a efetuar no final da aplicação de cada um dos métodos de seleção, bem como na classificação final, por defeito ou por excesso conforme o valor das milésimas seja inferior ou igual/superior a cinco.

10.4 — Em caso de igualdade de classificação final, o Júri aplicará, como fator de preferência, o critério de maior classificação na experiência profissional específica.

11 — A falta de comparência dos candidatos, a qualquer dos métodos de seleção, equivale à desistência do concurso e conseqüente exclusão do candidato.

12 — Os candidatos ao concurso deverão possuir os requisitos necessários à data da publicação do presente aviso.

13 — Constituição do Júri — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor de Departamento de Obras Públicas e Conservação;

Vogais efetivos: Eng.º José Paulo Dantas Vieira, Chefe de Divisão de Recursos Naturais e Dr.ª Hironidina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Eng.º António de Oliveira Barros, Chefe de Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e energias e Eng.ª Maria da Cruz Ramos, Chefe de Divisão da Rede Viária.

O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Afixação das listas — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas para consulta, no Edifício dos Paços do Município, e na página eletrónica da Câmara Municipal de Viana do Castelo, com o endereço, www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal e ou publicadas no *Diário da República* nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de maio de 2016. — O Presidente do Município de Viana do Castelo, *José Maria Costa*.

309583576

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 6949/2016

Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público de que, em conformidade com os despachos do Sr. Presidente da Câmara, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Adérito José Teles dos Santos, para a categoria de Assistente Operacional (Jardineiro), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única, com início de funções a 02 de maio de 2016, por despacho de 2016/04/19;

Adriano Augusto Fernandes de Sousa, para a categoria de Assistente Operacional (Lavador de Viaturas), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única, com início de funções a 09 de maio de 2016, por despacho de 2016/04/28.

10 de maio de 2016. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, *Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros*.

309575095

Aviso (extrato) n.º 6950/2016

Torna-se público de que o Sr. Presidente da Câmara autorizou as licenças sem remuneração, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 280.º